



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO SS Nº 001/2022  
(SEGUNDO) AO CONVÊNIO SS Nº 004/2019.**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENIENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09860-000, resolve formalizar o presente ajuste, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do CONVÊNIO SS Nº 004/2019, com a inclusão das dotações abaixo relacionadas para suportar as despesas deste Convênio:

Dotação: 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.01.

Dotação: 09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05.

1.2 – Estas dotações serão utilizadas neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato apostilado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

São Bernardo do Campo, em 07 de abril de 2022.

**GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde